

**PARECER Nº 1095/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 224/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Donato, visa dispor sobre a utilização de massa asfáltica composta por borracha proveniente de pneus inservíveis, em obras públicas ou privadas, na pavimentação do Município de São Paulo.

O art. 2º da propositura ressalva que a utilização poderá não ocorrer em caso de justificativa técnica.

A douda Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para sanar vício de iniciativa, ao tratar de organização administrativa, atribuindo à Superintendência das Usinas de Asfalto a função de adequar a sua produção de massa asfáltica.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/09/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Atilio Francisco – PRB – Relator

Marco Aurelio Cunha – DEM

Roberto Tripoli – PV

Aníbal de Freitas – PSDB

Ricardo Teixeira – PV

Antonio Donato – PT

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT